



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 6643 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 913, de 22 de dezembro de 2020, e conforme Processo Administrativo nº 18.431/2021 e 18.432/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar**, na forma do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais)**, para complementação do programa e ação já existentes no orçamento atual, objetivando a **readequação orçamentária para atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Itaperuna, em face da comprovação do Excesso de Arrecadação apurado junto a fonte de recursos do Royalties**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
2838	20.14.15.451.0575.1.201	101 - Royalties	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	Obras de Infraestrutura Urbana	Secretaria Municipal de Obras	1.900.000,00
403	20.14.15.451.0575.1.201	101 - Royalties	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Obras de Infraestrutura Urbana	Secretaria Municipal de Obras	400.000,00
						<b>TOTAL</b>	<b>2.300.000,00</b>

**Art. 2º** - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Suplementar advirá do provável excesso de arrecadação apurado conforme **Anexo I**, deste Decreto, em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 24 de novembro de 2021.

**ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO I (Decreto nº 6643/2021)**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO**

101

**FONTE DE RECURSOS: ROYALTEIS**

**Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64**

Previsão de Arrecadação	2021	R\$	21.000.000,00
<b>Receita Realizada</b>	(A) 01 a 10/2021	R\$	24.044.213,89
	(B) 01 a 10/2020	R\$	16.448.231,15
	(C) 11 a 12/2020	R\$	3.371.446,61
	(D) TOTAL = (B+C)	R\$	19.819.677,76

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

**RESULTADO 1 => APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO**

*Cálculo da Taxa de Incremento*

$$\Delta = A / B, \quad \text{logo:} \quad \frac{24.044.213,89}{16.448.231,15} \times 100$$

**TAXA DE INCREMENTO (%)  $\Delta$  =**

**46,18**

Arrecadação Período 11 a 12/2020(C) x  $\Delta$  =

R\$ 3.371.446,61

x

46,18 %

Arrecadação Projetada =

R\$ 1.556.972,91

**TOTAL =**

**R\$ 4.928.419,52**

<b>DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>CÁLCULO</b>	
Receita Realizada 01 a 10/2021 (A)	R\$	24.044.213,89
Resultado Aplicado Tx Incremento	R\$	4.928.419,52
<b>SOMA</b>	<b>R\$</b>	<b>28.972.633,41</b>
Previsão de Receita 2021	R\$	21.000.000,00
<b>Excesso Provável de Arrecadação (Tendência)</b>	<b>R\$</b>	<b>7.972.633,41</b>
<b>Excesso Utilizado no Exercício - Decreto 6592/2021</b>	<b>R\$</b>	<b>2.500.000,00</b>
<b>Excesso Provável de Arrecadação a Realizar</b>	<b>R\$</b>	<b>5.472.633,41</b>

**ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**